

DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Número 315

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.958, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Altera a redação da Tabela constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 17.471/2017 que “Aprova o calendário anual de pagamentos de tributos municipais para o exercício de 2018, conforme Lei Municipal nº 5.310/2017”.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a Redação da Tabela constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 17.471/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
DECRETO Nº 17.471/2017
CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO DE 2018

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	Única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Imposto Predial e Territorial Urbano	15/02/18	15/03/18	16/04/18	15/05/18	15/06/18	16/07/18	15/08/18	17/09/18	15/10/18	16/11/18		
Taxa de Coleta e destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	10/04/18	10/05/18	11/06/18	10/07/18	10/08/18	10/09/18	10/10/18	12/11/18	-----	-----		
ISSQN Fixo	29/03/18	30/04/18	30/05/18	29/06/18	31/07/18	31/08/18						
ISSQN Variável	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18	SET/18	OUT/18	NOV/18	DEZ/18
	20/02/18	20/03/18	20/04/18	21/05/18	20/06/18	20/07/18	20/08/18	21/09/18	22/10/18	20/11/18	20/12/18	31/01/19
Taxa de Localização e funcionamento de Estabelecimento de qualquer natureza.	02/04/2018.											
Taxa de Licença para atividade de Ambulantes.	02/04/2018											
Taxas de Serviços de Vigilância Sanitária.	29/03/2018											
Taxa de Registro	02/04/2018											

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Número 315

TRIBUTOS	VENCIMENTOS											
	Única ou 1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela
Imposto Predial e Territorial Urbano	15/02/18	15/03/18	16/04/18	15/05/18	15/06/18	16/07/18	15/08/18	17/09/18	15/10/18	16/11/18		
de Inspeção Sanitária dos Produtos de Origem Animal												
Taxa de Serviços Públicos de Trânsito	02/04/2018											

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
18/01/2019

Reinaldo Menezes
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Número 315

PORTARIA DE PAD Nº 0.001, DE 017 DE JANEIRO DE 2019.

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº 1.019/2018/SMF;

Considerando o protocolo sob o nº 29.397/2018;

Considerando a Portaria 2.108/2018;

Considerando a Portaria 668/2018.

DETERMINA:

Art.1º Fica **NOMEADA**, a Comissão nº 001/2019, para Abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar acerca da multa de trânsito, RENAINF: 3507136783, recebida pelo Senhor José Flávio Santos Oliveira, no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), em veículo de propriedade do município.

Art.2º Fica a Comissão Especial Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria 668/2018, com a finalidade de apurar os fatos notificados referentes à multa de trânsito aplicada a veículos de propriedade do município, conduzidos por servidores municipais.

Art.3º A Comissão deverá apresentar relatório, no prazo estabelecido na Legislação Específica.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Número 315

PORTARIA Nº 0.126, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

CONVOCA, para o regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, pelo período de 17.01.2019 até 17.04.2019, a Servidora **CAROLINE FERNANDES DA SILVA**, Advogada, lotada na Consultoria Jurídica – C.J.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando MEMO Nº 018/CJ/20019

Considerando a absoluta necessidade de serviço;

Considerando o Art. 39 da Lei Municipal 3.800/2007;

DETERMINA:

Art.1º CONVOCA, a contar de **17.01.2019 até 17.04.2019**, para o regime de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, por absoluta necessidade de serviço, a Servidora **CAROLINE FERNANDES DA SILVA**, Advogada, lotada na Consultoria Jurídica – C.J.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de Janeiro do ano de 2019.

Roque Landendolff Feltrin
Vice-Prefeito de São Borja
no Exercício do Cargo de Prefeito

DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Número 315

PORTARIA Nº 0.127, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE Licença Amamentação à Servidora BRIANY DE AVILA OLIVEIRA, enfermeira, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS – a contar de 04.08.2018 a 04.08.2019.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o protocolado nº 525/2019;

Considerando a Portaria 1.635/2018;

Considerando o artigo 144 da Lei Complementar 005/1995.

DETERMINA

Art.1º CONCEDE Licença Amamentação à Servidora **BRIANY DE AVILA OLIVEIRA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de **04.08.2018 a 04.08.2019**, com a carga horária conforme estipulado a seguir:

Dia da Semana	Turno da Manhã	Turno da Tarde	Intervalo Para Amamentação
Segunda à sexta	07:30 às 11:30	13:00 às 17:00	09:30 às 10:00/15:00 às 15:30 – 30 minutos por turno

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de Janeiro do ano de 2019.